

**LEI nº 1.728/96**

**AUTORIZA TITULAR AREA URBANA OCUPADA POR  
HABITANTE DE BAIXA RENDA.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a titular os lotes ocupados pelos moradores do Bairro Vista Alegre, desde que não possuem outro imóvel, mediante o pagamento simbólico de R\$50,00 (cinquenta reais) em 05 (cinco) pagamentos de R\$ 10,00 (dez reais) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 05 de junho de 1996.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal